



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 051/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA-ME.

Processo: 23117.004220/2014-12

Pregão Eletrônico: 083/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 14.464.882/0001-50, e estabelecida na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Dr. Luiz Altafin Neto, 345, Bairro: JD Ipanema, CEP: 38406-190 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa a Sra. Marilene Pinheiro Matins, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato nº 051/2014 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004220/2014-12, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 28 de julho de 2015 até 28 de julho de 2016, conforme justificativa anexada nas folhas 361 a 367 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL.

Do Preço – O valor mensal dos serviços é de **R\$ 21.666,67 (vinte um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** perfazendo o valor global (12 meses) de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, conforme valores abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



PROFISSIONAL	VALORES EM REAIS R\$	
	MENSAL	ANUAL
PEDREIRO	R\$ 3.665,69	R\$ 43.988,28
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 2.891,92	R\$ 34.703,04
ENCANADOR	R\$ 3.999,50	R\$ 47.994,00
AJUDANTE DE ENCANADOR	R\$ 3.225,72	R\$ 38.708,64
ELETRICISTA DE EDIFICAÇÕES	R\$ 4.444,88	R\$ 53.338,56
AJUDANTE DE ELETRICISTA	R\$ 3.438,96	R\$ 41.267,52
TOTAL GLOBAL	R\$ 260.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 87636
- **Elemento de Despesa:** 3390-37
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho nº:** 2015NE800416-04.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

- **Uberlândia, 28 de julho de 2015.**
-


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

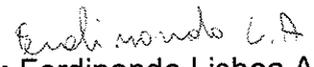
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDA-ME

Sra. Marilene Pinheiro Matins
Sócia Administrativa

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ferdinando Lisboa Andrade
CPF: 077.602.166-45